



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1040/15
PR Nº 019/15

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER CONJUNTO Nº 3 /15 CCJ/CEFOR/CUTHAB/CECE

Altera o *caput* e seus incs. I e II no art. 4º e o art. 5º e revoga o inc. III do *caput* e o § 3º do art. 4º e o art. 7º da Resolução nº 1.559, de 22 de agosto de 2001, e alterações posteriores, extinguindo os postos para estágio extracurricular lotados nos gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA).

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora.

O Parecer Prévio da Procuradoria-Geral desta Casa registra não haver óbice legal à tramitação da matéria.

As disposições da presente iniciativa encontram-se adequadas ao ordenamento jurídico, pelo que opinamos pela inexistência de óbice jurídico à tramitação e aprovação da matéria.

Quanto ao mérito, constata-se haver uma crescente participação popular nas atividades de gestão pública, tanto nos Executivos como nos Legislativos. Em consequência, tem sido notada uma influência determinante na atuação e no funcionamento desses órgãos.

Em muitas ocasiões, impõe-se a necessidade de trabalho além do horário normal, inclusive à noite, aos sábados, aos domingos e em feriados, demonstrando que a demanda dos gabinetes parlamentares somente pode ser plenamente atendida por servidores cujas condições de trabalho legalmente estabelecidas assim o permitam.

Por esses motivos, concluiu-se que os gabinetes estariam melhor atendidos por servidores detentores de cargos comissionados do que por estagiários, pois a



**PARECER CONJUNTO Nº 13/15
CCJ/CEFOR/CUTHAB/CECE**

prática tem demonstrado ser menos efetiva a lotação de estagiários, cuja carga horária e atribuições são bastantes específicas e restritas.

Neste sentido, e dada a importância de que se reveste a presente Proposição, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2015.

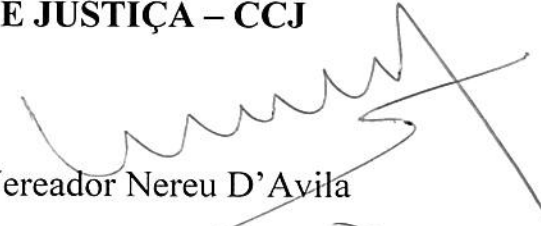


**Vereador João Carlos Nedel,
Presidente da CEFOR e Relator-Geral.**

Aprovado pelas Comissões em 6-5-15

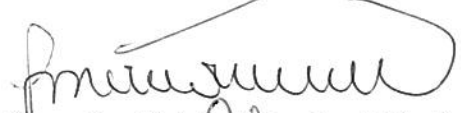
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ

Vereador Elizandro Sabino – Presidente



Vereador Nereu D'Avila

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente



Vereador Pablo Mendes Ribeiro



Vereadora Lourdes Sprenger



Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Márcio Bins Ely



**PARECER CONJUNTO Nº 13/15
CCJ/CEFOR/CUTHAB/CECE**

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO
MERCOSUL - CEFOR**

Vereador Bernardino Vendruscolo – Vice-Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador Guilherme Socias Villela

Vereador Idenir Cecchim

**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO –
CUTHAB**

Vereador Engº Comassetto – Presidente

Vereador Cassio Trogildo

Vereadora Séfora Gomes Mota – Vice-Presidente

Vereador Cláudio Janta

Vereador Carlos Casartelli

Vereador Delegado Cleiton




**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**


PROC. Nº 1040/15
PR Nº 019/15
Fl. 4

**PARECER CONJUNTO Nº 13 /15
CCJ/CEFOR/CUTHAB/CECE**

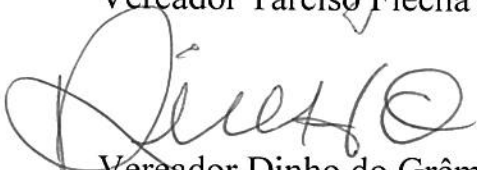
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE –
CECE**

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


Vereador Professor Garcia


Vereador Tarciso Flecha Negra – Vice-Presidente

Vereadora Sofia Cavedon


Vereador Dinho do Grêmio